



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 13.369, DE 03 DE MAIO DE 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 18, III, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a contar de 1º de maio de 2017, à servidora MARIA APARECIDA RUFFO MENDES, matrícula 2388, CPF 442.804.756-87, no cargo público de provimento efetivo de Professor AII, Nível VII, Grau 8, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 03 de maio de 2017.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 05/05/2017